



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.623, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1981

(Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 1982).

ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO, VICE - PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Orçamento-Programa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício financeiro de 1982, discriminado pelos anexos integrantes da presente Lei, estima a RECEITA em Cr\$ 4.983.000.000,00 (quatro bilhões, novecentos e oitenta e três milhões de cruzeiros) e fixa a DESPESA em igual importância, estando incluso no total referido os recursos próprios do órgão da Administração Indireta.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, obedecendo o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00	Receita Tributária ....	995.500.000,00	
1200.00.00	Receita Patrimonial ...	15.600.000,00	
1400.00.00	Transferências Correntes .....	1.772.500.000,00	
1500.00.00	Receitas Diversas .....	255.400.000,00	3.039.000.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2200.00.00	Operações de Crédito ..	1.050.000.000,00	
2300.00.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis .....	51.000.000,00	
2500.00.00	Transferências de Capital .....	498.000.000,00	1.599.000.000,00
			4.638.000.000,00

2. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES ....	349.900.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL ...	50.100.000,00
		400.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI 2.623/81 FLS.02 - :

MENOS:

Transferências do Município .....	<u>55.000.000,00</u>	<u>345.000.000,00</u>
TOTAL GERAL.....		<u>4.983.000.000,00</u>

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada con

forme o seguinte desdobramento:

1.1 - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA,  
SEGUNDO AS FUNÇÕES:

01 - Legislativa .....	75.530.200,00
03 - Administração e Planejam to .....	973.030.000,00
04 - Agricultura .....	6.690.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública .....	47.700.000,00
08 - Educação e Cultura .....	542.970.000,00
10 - Habitação e Urbanismo .....	1.227.780.000,00
11 - Indústria, Comércio e Servi ços .....	1.500.000,00
13 - Saúde e Saneamento .....	252.850.000,00
15 - Assistência e Previdência .	339.699.800,00
16 - Transporte .....	<u>1.170.250.000,00</u>
	<u>4.638.000.000,00</u>

1.2 - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRE-  
TA, SEGUNDO AS FUNÇÕES:

13 - Saúde e Saneamento .....	398.000.000,00
15 - Assistência e Previdência .	<u>2.000.000,00</u>
	400.000.000,00

MENOS:

Transferências do Município ....	<u>55.000.000,00</u>	<u>345.000.000,00</u>
TOTAL GERAL .....		<u>4.983.000.000,00</u>

2.1 - DESPESAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRA  
ÇÃO DIRETA:

Câmara Municipal .....	90.568.000,00
Gabinete do Prefeito e Dependênci as	263.900.000,00
Coordenadoria de Administração ..	299.852.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.623/81 FLS.03

Coordenadoria de Administração Financeira .....	568.450.000,00
Coordenadoria de Planejamento ...	14.100.000,00
Coordenadoria de Obras, Viação e Serviços Municipais .....	2.652.530.000,00
Coordenadoria de Agricultura, Comércio, Indústria e Trabalho ....	13.230.000,00
Coordenadoria de Educação, Cultura e Esportes .....	542.970.000,00
Centro Municipal de Assistência Social .....	<u>192.400.000,00</u>
	4.638.000.000,00

2.2 - DESPESA DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE ..... 400.000.000,00

MENOS:

Transferências do Município ..... 55.000.000,00      345.000.000,00

TOTAL GERAL ..... 4.983.000.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo com portamento da Receita.

Parágrafo Único - Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite previsto no Artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.

ARTIGO 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares mediante a utilização dos recursos a que se refere os incisos I-II-III do Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, alterando se necessário, o Programa de Investimentos, assim como criando elementos econômicos de despesa dentro de cada Projeto e/ou atividade.

ARTIGO 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimos até o valor de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), obedecidas as normas disciplinadoras do Conselho Monetário Nacional.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.623/81 FLS.04

Parágrafo Primeiro - O empréstimo mencionado neste Artigo, destina-se a complementar recursos do Município, a saber:

a) Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para obras de construção de Centros Esportivos e Recreativos;

b) Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para obras de construção de Escolas Municipais de Educação - Infantil;

c) Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para obras de construção e melhoria em Cemitérios Municipais;

d) Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), para obras de construção, ampliação e reforma de praças e jardins;

e) Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), para obras de abertura e melhoria de vias urbanas.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente autorizada a inclusão, nos contratos que forem celebrados, de todas as cláusulas e condições adotadas em operações dessa natureza.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,  
em 25 de novembro de 1981, 421º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

DIRCEU DO VALLE ,  
Coordenador de Administração.

ATHAYDE DE LIMA,  
Coordenador de Administração-Financeira

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 25 de novembro de 1981.